



000171

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9609, de 22 de MARÇO de 2002.

Dispõe sobre autorização para exploração do serviço público do Transporte Complementar de Taubaté – TCTau e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.491, de 26 de abril de 2001 que instituiu a modalidade de transporte de passageiros por intermédio de “peruas, “vans” ou similares e sua regulamentação através do Decreto 9.342, de 23 de maio de 2001 e de acordo com o decidido no processo administrativo nº 32.757/01, que instruiu e julgou a Concorrência nº 16/01,

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados a atuar como condutores auxiliares de permissionários, os motoristas autônomos abaixo relacionados, observando a ordem de classificação obtida no procedimento licitatório nº 16/01:

- 1º **Tânia dos Santos Vitor Pereira**
- 2º **Benedito Célio Serpa**
- 3º **Arnaldo Gomes da Silva**
- 4º **Messias Ferreira da Silva**
- 5º **Pedro Maurílio Monteiro**
- 6º **Mário Celso Severino**
- 7º **Edson do Prado**
- 8º **Ricardo Moreira Góes**
- 9º **Ivan Barbeta**



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- 10° Carlos José Vieira
- 11° Bruno Willer Marcelino
- 12° Expedito Vicente dos Santos
- 13° Sidnei dos Santos Vitor
- 14° Júlio César Neves
- 15° Waldir Pereira da Silva
- 16° Daniel Aurélio dos Anjos
- 17° Raimundo Moraes Pereira
- 18° Benedito José de Paula
- 19° Clemilson Gomes de Lima
- 20° Agenor Pereira de Souza

Art. 2º - As condições estabelecidas pela Municipalidade para a presente autorização constam do Termo de Contrato de Adesão a ser firmado entre as partes, observando as disposições do respectivo Edital de Chamamento e, em especial, a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, Lei Federal 8.987, de 13.02.95 e alterações e Lei Municipal nº 3.491/01 e seu Decreto Regulamentador nº 9.342/01 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de MARÇO de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 ENGº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de MARÇO de 2002


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA